

PROCESSO 18.258-3/2010

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR : Sr. Clomir Bedin
RELATOR : Conselheiro Campos Neto
EQUIPE TÉCNICA : Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Valesca Olavarria de Pinho

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR

Em atendimento aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como ao inc. III do art. 29 e art. 148 da Resolução TCE/MT nº 14/2007, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão relativos à contratação de obras e serviços de engenharia, foi efetuado o acompanhamento simultâneo e foi elaborado o relatório referente ao 1º quadrimestre/2010 com apontamentos de 22 achados de auditoria, autuado às fls. 03/66TC.

O gestor **Srº CLOMIR BEDIN** foi oficiado para se manifestar sobre os apontamentos dos achados de auditoria constantes do relatório do 1º quadrimestre, sobre as quais o gestor se manifestou e apresentou a documentação autuada às fls. 72/184 TC.

A manifestação relativa ao 1º quadrimestre foi analisada por esta equipe de auditoria e a consta da introdução do Relatório de Acompanhamento simultâneo relativo ao 2º quadrimestre, autuado às fls. 190/216 TC, que foi encaminhado com notificação ao Gestor, por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, conforme despacho das fls. 218 TC

Dos documentos apresentados, fls. 221/1236-TC, constata-se que o gestor manifestou novamente sobre as irregularidades apontadas no 1º quadrimestre/2010, as quais foram analisadas anteriormente, o que foi muito bem destacado no relatório autuado às fls. 190/216-TC, que foi encaminhado e “bem especificado” no Ofício nº 2.018/2010 – fls. 218-TC. Portanto, o gestor não atendeu a notificação do Conselheiro Relator. Essa manifestação e documentação foram analisadas pela equipe de auditoria, conforme relatado no

Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Anuais de Gestão - 2010 relativo às obras e serviços de engenharia do exercício de 2010, autuado às fls. 03/68 TC do Processo nº 13666-2 / 2011.

Pelo exposto, sugere-se que este processo nº 18258-2/2010 seja encerrado e apensado ao Processo nº 13666-2/2011.

É a informação.

Cuiabá, 15 de julho de 2011

Narda Consuelo Vítório Neiva Silva
Secretária da Secex Obras TCE/MT